



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.609, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, oriundos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada ao Projeto de Lei n.º 058/2024, para aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e outros.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor total de R\$ 576.765,00 (quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais), oriundos das Emendas Impositivas Individuais números 05, 09, 53, 102, 114, 120 e Emenda Impositiva de Bancada n.º 43 ao Projeto de Lei n.º 058/2024, através da aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e outros, conforme Plano de Trabalho apresentado, sendo:

I – Emenda Impositiva n.º 05, no valor de R\$ 82.765,00 (oitenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

II – Emenda Impositiva n.º 09, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III – Emenda Impositiva n.º 53, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV – Emenda Impositiva n.º 102, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

V – Emenda Impositiva n.º 114, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VI – Emenda Impositiva n.º 120, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);

VII – Emenda Impositiva n.º 43, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através das seguintes dotações orçamentárias: 09- .Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0009.2043 – Contribuição Para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE 4470.42.00.00.00 – Auxílios Recurso: 1500 - 1002 - 40 ASPs.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de maio de 2025.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.